

## **SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00075, de 11 de Junho de 2018

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no Art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 54.1 - OBRAS DIVERSAS DE METAIS COMUNS, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 16 de Junho de 2018

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES  
Superintendente de Administração Tributária

## SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00075, de 11 de Junho de 2018

### BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: OBRAS DIVERSAS DE METAIS COMUNS					
Subgrupo: OBRAS DIVERSAS DE METAIS COMUM					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
54.1.32	KG	SUCATA ALUMÍNIO	2,24	00075/2018	16/06/2018
54.1.32	KG	SUCATA BATERIAS	1,70	00075/2018	16/06/2018
54.1.32	KG	SUCATA CHUMBO	2,30	00075/2018	16/06/2018
54.1.32	KG	SUCATA COBRE ENCAPADO	3,88	00075/2018	16/06/2018
54.1.32	KG	SUCATA COBRE	8,82	00075/2018	16/06/2018
54.1.32	KG	SUCATA PAPEL	0,30	00075/2018	16/06/2018
54.1.33	TON	SUCATA AUTOMÓVEL	250,00	00075/2018	16/06/2018
54.1.33	TON	SUCATA FERRO	277,00	00075/2018	16/06/2018
54.1.33	TON	SUCATA LATÃO	2750,00	00075/2018	16/06/2018

#### INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

OBRAS DIVERSAS DE METAIS COMUNS  
OBRAS DIVERSAS DE METAIS COMUM